



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Bletrão, 112 - Fone/Fax (046) 252-2233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2012

Súmula: Concede reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, APROVOU E EU ANDERSON LUIZ BOCCHI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo municipal em 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), aplicado no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - O percentual de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), concedido, terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de abril de 2011 a março de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala d O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 25 de abril de 2012.


Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal